



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Município de Bandeirante – SC

Setor (es) Requisitante(s):

- Secretaria Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Nome do Projeto:

Contratação de Cursos Especializados para Capacitação de Condutores de Veículos

Tipo de contratação:

Contratação de serviços especializados de capacitação, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitar e habilitar servidores municipais que exercem atividades de condução de veículos especializados, garantindo o atendimento às exigências previstas na legislação de trânsito e nas normas expedidas pelos órgãos competentes.

As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transportes, Obras e Urbanismo possuem servidores que desempenham atividades de transporte escolar, transporte coletivo de passageiros, condução de veículos de emergência e transporte de carga indivisível, sendo indispensável que os condutores possuam a formação específica ou a atualização obrigatória exigida para o exercício regular dessas atividades.

A ausência das capacitações poderá impedir que os servidores desempenhem legalmente suas funções, comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente o transporte escolar, o transporte de pacientes, o atendimento em situações de emergência e a execução de atividades relacionadas ao transporte de cargas especiais.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a realização dos cursos na modalidade on-line apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, proporcionando capacitação em conformidade com a legislação vigente, maior flexibilidade aos servidores e otimização dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade da formação exigida para o desempenho das atividades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A empresa deverá estar regularmente constituída e habilitada para a prestação dos serviços objeto da contratação.
- A instituição deverá possuir credenciamento e autorização dos órgãos competentes para oferta dos cursos especializados destinados à formação e atualização de condutores, observando a legislação de trânsito vigente e as normas aplicáveis.
- Os cursos deverão observar integralmente a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Portaria SENATRAN nº 923, de 10 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores ou normas que venham a substituí-las, especialmente quanto às cargas horárias, aos conteúdos didático-pedagógicos, à modalidade de ensino, à autorização das entidades ofertantes e ao registro dos cursos no Renach.
- Os cursos deverão ser ofertados na modalidade **on-line (EAD)**, com conteúdo programático, carga horária e critérios de avaliação compatíveis com as exigências legais para cada modalidade.
- Deverão ser disponibilizados ambiente virtual de aprendizagem, material didático, suporte aos participantes e demais recursos necessários à realização dos cursos.
- Ao término dos cursos, a contratada deverá emitir os respectivos certificados de conclusão e realizar os registros obrigatórios junto aos órgãos competentes, quando exigidos pela legislação.



- Os cursos deverão contemplar as modalidades de Transporte Escolar – curso completo, Transporte Coletivo de Passageiros – curso completo, Veículos de Emergência – curso completo, Condutores de Ambulância – curso de atualização, e Transporte de Carga Indivisível – curso completo, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes.
- A execução dos serviços deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e continuidade do serviço público, garantindo o pleno atendimento da necessidade administrativa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a capacitação dos servidores municipais que necessitam de formação ou atualização nos cursos especializados para condutores de veículos.

Verificou-se a existência de empresas e instituições especializadas, devidamente credenciadas pelos órgãos competentes, aptas a oferecer os cursos nas modalidades presencial e de Educação a Distância (EAD). A realização dos cursos na modalidade presencial demandaria deslocamento dos servidores, custos adicionais com transporte e diárias, além de maior dificuldade de conciliação com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias requisitantes.

Por outro lado, a modalidade **on-line (EAD)** atende às exigências legais aplicáveis, proporciona maior flexibilidade aos participantes, reduz custos indiretos para a Administração e permite que os servidores realizem a capacitação sem prejuízo significativo às atividades administrativas e operacionais.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos cursos na modalidade on-line representa a solução mais vantajosa para a Administração, por aliar conformidade legal, economicidade, eficiência e ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto.

Tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Em observância aos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e ao art. 112 do Decreto Municipal nº 067/2023, a participação na presente licitação será destinada exclusivamente às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), considerando que o valor estimado de cada item não ultrapassa o limite de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado previstas na legislação aplicável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada, devidamente credenciada pelos órgãos competentes, para a prestação de serviços de capacitação destinados aos servidores municipais que exercem atividades de condução de veículos especializados, mediante fornecimento de cursos na modalidade Educação a Distância (EAD).

A contratação contemplará a realização dos cursos para Condutores de Transporte Escolar, Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Emergência – curso completo, Condutores de Ambulância – curso de atualização, e Condutores de Transporte de Carga Indivisível, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transportes, Obras e Urbanismo.

A solução deverá compreender, no mínimo:

- disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem (EAD);
- fornecimento de material didático, quando aplicável;
- disponibilização de suporte aos participantes durante a realização dos cursos;
- conteúdo programático e carga horária compatíveis com a legislação vigente;
- emissão dos certificados de conclusão;
- realização dos registros obrigatórios junto aos órgãos competentes, quando exigidos pela legislação.

A adoção da modalidade on-line proporciona maior flexibilidade aos servidores, reduz custos indiretos relacionados a deslocamentos e afastamentos das atividades, amplia a competitividade entre fornecedores e assegura o atendimento da necessidade administrativa com eficiência, economicidade e observância da legislação aplicável.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades informadas pelas Secretarias Municipais requisitantes, considerando tanto os servidores que atualmente necessitam dos cursos especializados quanto a possibilidade de ingresso, contratação, substituição, afastamento ou remanejamento de condutores durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A memória de cálculo foi elaborada conforme o levantamento individualizado de cada Secretaria, resultando nos seguintes quantitativos:

- Curso especializado completo para condutores de veículos de transporte escolar: 2 vagas;
- Curso para Transporte Coletivo de Passageiros: 3 servidores;
- Curso para Condutores de Veículos de Emergência (Completo): 3 servidores;
- Curso de Atualização para Condutores de Ambulância, com carga horária de 10 (dez) horas: 2 servidores;
- Curso para Condutores de Transporte de Carga Indivisível: 2 servidores.

Os quantitativos foram definidos com base nas demandas atuais informadas pelas Secretarias requisitantes e, no caso do Item 1, também na necessidade estimada de atendimento de eventual ingresso, contratação, substituição, afastamento ou remanejamento de condutores durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	2	Curso	Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar –com carga horária de 50 (cinquenta) horas - Completo (EAD)	R\$ 151,67	R\$ 303,34
02	3	Curso	Curso para Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros – Completo (Online)	R\$ 304,40	R\$ 913,20
03	3	Curso	Curso para Condutores de Veículos de Emergência – Completo (Online)	R\$ 301,78	R\$ 905,34
04	2	Curso	Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência (Online)	R\$ 198,99	R\$ 397,98
05	2	Curso	Curso para Condutores de Transporte de Carga Indivisível – Completo (Online)	R\$ 237,15	R\$ 474,30
Valor total estimado:					R\$ 2.994,16

Quanto ao Item 1 – Curso especializado completo para condutores de veículos de transporte escolar, a previsão de 2 (duas) vagas fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do serviço público diante de eventual ingresso, contratação, substituição, afastamento ou remanejamento dos atuais motoristas durante a vigência da contratação. Os servidores que atualmente desempenham a função e já possuem o curso devidamente registrado não necessitam de atualização periódica, conforme a regulamentação vigente. Assim, o quantitativo foi reduzido e mantido como estimativa preventiva para atendimento de novos condutores que ainda não possuam a qualificação exigida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 2.994,16 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, correspondente à prestação dos serviços de capacitação de condutores de veículos, compreendendo os cursos de Condutores de Transporte Escolar, Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Emergência – curso completo, e Condutores de Ambulância – curso de atualização e Condutores de Transporte de Carga Indivisível, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

A estimativa de preços foi elaborada com base em cota de preços obtida por meio de consulta a contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 067/2023.



Os preços estimados foram definidos com base na média e/ou mediana dos valores coletados, com desconsideração de valores discrepantes, quando identificados, de modo a assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Para fins de aferição da compatibilidade dos preços estimados, foram analisadas contratações públicas similares realizadas por municípios, conforme demonstrado abaixo:

Item 1 – Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar –com carga horária de 50 (cinquenta) horas - Completo (EAD)

- Município de Irani/SC – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025;
- Município de Santa Helena/SC – Dispensa de Licitação nº 29/2025;
- Município de Paraíso/SC – Dispensa de Licitação nº 180/2025.

Item 2 – Curso para Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros – Completo (Online):

- Município de Braço do Norte/SC – PL nº 21/2025;
- Município de São Carlos/SC – PL nº 07/2026;
- Município de Matos Costa/SC – PL nº 22/2025;
- Município de Fraiburgo/SC – PL nº 06/2026;
- Município de Ponte Serrada/SC – PL nº 51/2026.

Item 3 – Curso para Condutores de Veículos de Emergência – Completo (Online):

- Município de Braço do Norte/SC – PL nº 21/2025;
- Município de Matos Costa/SC – PL nº 22/2025;
- Município de Schroeder/SC – PL nº 03/2026;
- Município de Urupema/SC – PL nº 08/2026;
- Município de Brusque/SC – PL nº 123/2025;
- Município de Tunápolis/SC – PL nº 04/2026;
- Município de Irani/SC – PL nº 06/2026;
- Município de Fraiburgo/SC – PL nº 06/2026;
- Município de Ponte Serrada/SC – PL nº 51/2026.

Item 4 – Curso de Atualização para Condutores de Ambulância, com carga horária de 10 (dez) horas, na modalidade EAD.

- Município de Braço do Norte/SC – PL nº 21/2025;
- Município de Matos Costa/SC – PL nº 22/2025;
- Município de Schroeder/SC – PL nº 03/2026;
- Município de Urupema/SC – PL nº 08/2026;
- Município de Brusque/SC – PL nº 123/2025;
- Município de Tunápolis/SC – PL nº 04/2026;
- Município de Irani/SC – PL nº 06/2026;
- Município de Fraiburgo/SC – PL nº 06/2026;
- Município de Ponte Serrada/SC – PL nº 51/2026.

Item 5 – Curso para Condutores de Transporte de Carga Indivisível (Online):

- Município de São José do Cedro/SC – DE nº 86/2026;
- Município de São João do Oeste/SC – PL nº 37/2026;
- Município de Paraíso/SC – PL nº 23/2026

Para a consolidação dos valores de referência, foram elaboradas planilhas específicas, anexadas a este Estudo Técnico Preliminar, contendo as fontes consultadas e os cálculos realizados. Os preços estimados foram apurados com base na média e/ou mediana dos valores coletados, assegurando a razoabilidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto, por itens, considerando que cada curso constitui uma prestação de serviço independente, não havendo necessidade de execução conjunta ou vínculo técnico que justifique sua contratação em lote.



O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de empresas especializadas, inclusive daquelas que ofertam apenas determinadas modalidades de cursos, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a divisão por itens não compromete a execução do objeto, uma vez que os cursos possuem conteúdos, cargas horárias e públicos distintos, podendo ser executados de forma autônoma, sem prejuízo à qualidade dos serviços ou ao atendimento das necessidades das Secretarias requisitantes.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, em observância aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação dos cursos especializados para capacitação de condutores possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações promovidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a realização dos cursos constitui requisito para a regular habilitação dos servidores que desempenham atividades de condução de veículos especializados, não dependendo da celebração de outros contratos para que seus objetivos sejam plenamente alcançados.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será incluída no Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Bandeirante/SC mediante atualização formal, devidamente justificada pelos gestores solicitantes e autorizada pela autoridade máxima municipal, nos termos do parágrafo único do art. 43 do Decreto Municipal nº 067/2023, antes da publicação do edital.

A necessidade da contratação foi identificada pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transportes, Obras e Urbanismo no decorrer do exercício, razão pela qual será promovida a atualização do instrumento de planejamento, assegurando o alinhamento da contratação ao planejamento institucional da Administração Municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar que os servidores municipais responsáveis pela condução de veículos especializados possuam a formação e a atualização exigidas pela legislação de trânsito vigente;
- Garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de transporte escolar, transporte coletivo, atendimento em veículos de emergência e transporte de carga indivisível;
- Promover a capacitação contínua dos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- Reduzir riscos relacionados ao exercício irregular da atividade de condutor especializado, garantindo maior segurança aos usuários, servidores e patrimônio público;
- Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, evitando sanções decorrentes da ausência da qualificação obrigatória dos condutores;
- Assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, proporcionando a contratação da solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à solicitação dos cursos, as Secretarias requisitantes deverão identificar os servidores participantes e verificar se atendem aos requisitos exigidos para cada modalidade, inclusive quanto à categoria



da CNH e à inexistência de curso válido já registrado no Renach, quando aplicável. Também deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução.

Todos os procedimentos relacionados à disponibilização da plataforma de ensino, fornecimento do conteúdo programático, material didático, suporte aos participantes, emissão dos certificados de conclusão e demais obrigações inerentes à execução dos cursos serão de responsabilidade integral da empresa contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Além das providências indicadas, não se identificam outras medidas administrativas, logísticas ou operacionais relevantes a serem adotadas previamente pela Administração. A participação dos servidores ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, mediante indicação dos participantes e observância das condições e dos prazos estabelecidos para a execução dos cursos.

13. ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos relacionados à presente contratação foi realizada de forma compatível com a natureza, o baixo valor e a reduzida complexidade do objeto, em observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 48 do Decreto Municipal nº 067/2023.

Foram identificados os seguintes riscos que poderão comprometer o sucesso da contratação e da execução do objeto:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e mitigadoras
Licitação deserta ou fracassada em razão da ausência de propostas válidas	Baixa	Médio	Realizar adequada divulgação do certame, estabelecer requisitos proporcionais ao objeto e verificar previamente a existência de fornecedores aptos no mercado.
Contratação de empresa sem o credenciamento ou a autorização exigida pelos órgãos competentes	Baixa	Alto	Exigir, na fase de habilitação, a comprovação do credenciamento, autorização ou homologação necessária para a oferta dos cursos, quando exigida pela legislação aplicável.
Atraso na disponibilização do acesso aos cursos	Média	Médio	Estabelecer prazo para disponibilização dos acessos, acompanhar seu cumprimento e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de atraso injustificado.
Indisponibilidade ou funcionamento inadequado da plataforma de ensino	Média	Alto	Exigir plataforma compatível com a modalidade EAD, suporte técnico durante a realização dos cursos e correção das falhas sem ônus adicional para a Administração.
Conteúdo programático ou carga horária em desacordo com a legislação de trânsito	Baixa	Alto	Exigir o atendimento integral às normas vigentes e verificar a regularidade dos cursos e da empresa antes do início da execução.
Falha na emissão dos certificados ou na realização dos registros obrigatórios	Média	Alto	Condicionar o recebimento definitivo e o pagamento à emissão regular dos certificados e à realização dos registros perante os órgãos competentes, quando exigidos.
Desistência ou não conclusão do curso pelo servidor inscrito	Média	Médio	Orientar previamente os participantes, acompanhar a realização dos cursos e, quando permitido pela contratada, solicitar a substituição do participante ou a prorrogação do prazo de acesso.
Tratamento inadequado dos dados pessoais dos servidores	Baixa	Alto	Exigir da contratada o cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, a utilização dos dados exclusivamente para a execução do objeto e a adoção de medidas de segurança adequadas.
Preços registrados superiores aos praticados no mercado durante a vigência da ata	Baixa	Médio	Acompanhar os preços de mercado e adotar as medidas de revisão ou negociação previstas na legislação e na Ata de Registro de Preços.



Os riscos identificados são considerados administráveis mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, não representando impedimento à realização da contratação.

Dessa forma, conclui-se que os riscos associados à contratação são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente controlados pela Administração durante a seleção do fornecedor e a execução dos serviços.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de capacitação de condutores de veículos na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, sem a utilização de insumos que possam causar degradação ambiental ou geração relevante de resíduos.

A realização dos cursos em ambiente virtual contribui, inclusive, para a redução de impactos ambientais, ao minimizar a necessidade de deslocamento dos participantes, reduzindo o consumo de combustíveis fósseis, a emissão de gases de efeito estufa e a utilização de materiais impressos.

Caso haja necessidade de emissão de certificados ou materiais complementares, recomenda-se que sejam disponibilizados, preferencialmente, em formato digital, contribuindo para a redução do consumo de papel e demais recursos naturais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui baixo impacto ambiental, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de condutores de veículos, por meio da realização de cursos especializados na modalidade Educação a Distância (EAD), mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente justificada, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transportes, Obras e Urbanismo.

A solução proposta atende às exigências da legislação vigente, assegura a regular capacitação dos servidores que desempenham atividades de condução de veículos especializados e contribui para a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

Além disso, o levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, evidenciando a viabilidade da contratação e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação da solução proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Bandeirante, 07 de outubro de 2026.

MARLEI OLIBONI
LAMB:73647896934

Assinado de forma digital por MARLEI
OLIBONI LAMB:73647896934
Dados: 2026.10.07 08:17:18 -03'00'

Marlei Oliboni Lamb
Secretária Municipal de Educação

SELSONEILAND:01770587900

Assinado de forma digital por
SELSONEILAND:01770587900
Dados: 2026.10.07 08:17:39 -03'00'

Selso Neiland
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 8 de 8

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

GILBERTO

BASSO:75849097953

Assinado de forma digital por
GILBERTO BASSO:75849097953
Dados: 2026.10.07 08:17:51 -03'00'

Gilberto Basso

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.